

## **Moção de Repúdio do CES/MG contra o Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue Conselhos de Direitos**

O CES/MG - Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais manifesta seu total repúdio ao Decreto 9759/19, publicado em 12 de abril de 2019, que extingue / limita e estabelece novas regras para a criação/funcionamento de órgãos colegiados do governo federal, como conselhos, comitês, comissões, grupos, juntas, equipes, mesas, fóruns ou salas.

Segundo estabelece o artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil |, “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Vigora em nosso ordenamento jurídico dois tipos de democracia, a representativa (exercida por meio de representantes eleitas e eleitos) e a participativa (exercida diretamente pela cidadã e pelo cidadão), esta última também conhecida como participação popular ou social.

Notamos que com o decorrer dos anos, num processo civilizatório, houve uma ampliação da participação das cidadãs e dos cidadãos nas decisões políticas de seu Estado, independentemente do nível federativo compreendido (federal, estadual e municipal), deixando-se de lado a democracia exclusivamente representativa. Passou-se, assim, a privilegiar também a democracia participativa, reconhecendo-se a importância da atuação daquelas e daqueles que serão diretamente alcançados pela Política Pública a ser implementada.

É esse *locus* um campo fértil também para que o ente governamental melhor compreenda os reclamos da sociedade e valere seus planos, ações e políticas.

E é dentro deste contexto que o CES/MG ressalta a importância dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas como instrumento de controle social das ações governamentais desenvolvidas a favor do segmento correspondente em âmbito nacional, estadual ou municipal. Num Estado Democrático de Direito não há como prescindir do Controle Social, na medida que este é que assegurará a participação da população na gestão pública, garantindo espaços onde a Sociedade Civil, diretamente interessada, possa influir nas políticas públicas, acompanhando, avaliando e fiscalizando estas Políticas, assegurando a concretização dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, com a promoção do bem de todas e de todos, sem qualquer tipo de discriminação.

Assim, o CES/MG, unindo-se a todas e todos que já manifestaram sua preocupação com a edição do Decreto 9.759/19, vem a público ressaltar a importância de uma sociedade participativa na gestão pública, externando que a extinção/limitação desses colegiados representa um indiscutível retrocesso tanto para vida em sociedade, como também para o próprio Poder Público, subtraindo um instrumento popular especializado à efetivação dos direitos aos quais tem pertinência temática (participação social), em desrespeito à Constituição Federal e Tratados Internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro, deslocando o Brasil para uma posição diversa daquela que historicamente vinha trilhando, em direção aos valores da democracia e da dignidade da pessoa humana.